



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

**RESOLUÇÃO N.º 57, DE 8 DE MARÇO DE 2016 | CMDCA\_GOIÂNIA<sup>1</sup>**

**Relator:** Conselheiro Edson Lucas Viana

**Interessado:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

*Dispõe sobre a revogação dos Editais de Chamada Pública n.ºs 001/2015, 002/2015 e 003/2015-CMDCA/FMDCA, e dá outras providências.*

***O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GOIÁS,*** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.537, de 20 de junho de 2007, 9.115, de 12 de dezembro de 2011 e 9.244, de 4 de abril de 2013, art. 2º, inciso XVI, do Regimento Interno e a deliberação, por maioria absoluta, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 8 de março de 2016, e

***CONSIDERANDO*** que os presentes Editais de Chamada Pública para seleção de projetos desenvolvidos por organizações governamentais e entidades privadas sem fins lucrativos, podem a qualquer tempo serem revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CMDCA/FMDCA, seja por motivo de interesse público ou em cumprimento de exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza<sup>2</sup>;

***CONSIDERANDO*** a aprovação por maioria absoluta da Plenária do CMDCA realizada no dia 8 de março de 2016;

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Revogar por motivos de interesse público e em cumprimento de exigências legais os Editais de Chamada Pública n.ºs 001/2015, 002/2015 e 003/2015, para seleção de projetos desenvolvidos por organizações governamentais e entidades privadas sem fins lucrativos, publicados no Diário Oficial do Município de Goiânia | DOM Eletrônico | Edição n.º 6107, de 24 de junho de 2015.

<sup>1</sup> Publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia | DOM Eletrônico | Edição N.º 6303, de 12 de abril de 2016

<sup>2</sup> Vide Parágrafo 21.7 das Disposições Gerais e Finais de ambos Editais.





Parágrafo único. A revogação dos Editais relacionados no *caput* deste artigo, não implica em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 2º** Elaborar, aprovar e publicar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, novos Editais de Chamada Pública para seleção de projetos desenvolvidos por organizações governamentais e entidades privadas sem fins lucrativos, mantendo os eixos temáticos dos Editais revogados.

**Art. 3º** Ficam revogados os Editais de Chamada Pública n.ºs 001/2015, 002/2015 e 003/2015, para seleção de projetos desenvolvidos por organizações governamentais e entidades privadas sem fins lucrativos, publicados no Diário Oficial do Município de Goiânia | DOM Eletrônico | Edição n.º 6107, de 24 de junho de 2015.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Goiânia, Goiás, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (08/03/2016).

**Aginaldo Lourenço Filho**  
**Presidente do CMDCA-Goiânia**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia | DOM Eletrônico | Edição N.º 6303, de 12 de abril de 2016.

